



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

6º TERMO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20210054 – PE Nº 011/2021

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
20210054 CELEBRADO ENTRE O FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E JOSE
MARIA DE LIMA CRUZ, COMO ABAIXO
DECLARA:**

Pelo presente Termo aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.317.772/001-82, com sede na Tv. 15 de agosto, nº 169, Comércio, CEP: 68180-610, na cidade de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representada por seu Secretário Municipal de Educação, Exmo. Sr. **Amilton Teixeira pinho**, doravante denominado **CONTRATANTE** e **JOSE MARIA DE LIMA CRUZ**, conforme qualificação nos autos, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no PE nº 011/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

1.1 - Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93; Cláusula Quinta do Contrato nº 20210054.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1-O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR, DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA-PA.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O presente Termo Aditivo visa alterar a cláusula de vigência.

3.2 - Fica prorrogada a vigência do presente instrumento que se encerra dia **27 de setembro de 2025**, pelo período de 95 dias, com sua duração até **01 de janeiro de 2026**.

CLÁUSULA QUARTA – QUANTIDADE POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	0909.123610408.2.056 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	TOTAL
010202	BARCO CENTRO MOTORIZADO DIESEL – 9, CASCO DE MADEIRA OU ALUMÍNIO, COM TOLDO, COBERTO, FECHADO, COM GRADES LATERAIS PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEDAS E SANEFAS DE PROTEÇÃO CONTRA CHUVA E SOL, COM SALA DE MÁQUINA SEM ACESSO A PASSAGEIRO OU ISOLADA: CAPACIDADE DE LOTAÇÃO MÍNIMA DE 12 PASSAGEIROS. INSTRUMENTO DE SEGURANÇA: EXTINTOR E COLETES SALVA VIDAS. TIPULAÇÃO: COMANDANTE HABILITADO E MONITOR. ROTA: COMUNIDADE/ESCOLA E.M.E.F. PEDRO ÁLVARES CABRAL. ROTA: COMUNIDADE IPAUIXUNA I E II/LAGO IPAUIXUNA, LUZILANDIA. TURNOS: 1 E 2º.	DIA	59	59



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1 - As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo nº 06**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presente.

Itaituba-PA, 26 de setembro de 2025.

x 
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE


JOSE MARIA DE LIMA CRUZ
CONTRATADO(A)

Testemunha (01) : _____

CPF nº _____

Testemunha (02) : _____

CPF nº _____